



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1469/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, para inclusão de elementos de despesa em atividades existentes, junto às Secretarias Municipais de Administração, e Fazenda e Planejamento, e dá outras providências.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, para incluir elementos de despesa em atividades existentes, junto às Secretarias Municipais de Administração, e Fazenda e Planejamento, a fim de atender despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação na Administração Municipal, da forma a seguir descrita:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.01 – Manutenção da Secretaria e Subordinações

2.010 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ.....R\$ 5.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.01 – Manutenção da Secretaria e Subordinações

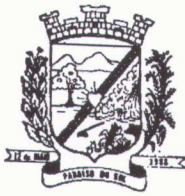
2.011 – Gerência do Patrimônio

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ.....R\$ 2.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.01 – Manutenção da Secretaria e Subordinações

2.017 – Sistemas de Tecnologia da Informação



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ.....R\$ 25.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

U.O.: 05.01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

2.024 – Manutenção das ativ. Das unidades subord. Da Secret. Da Fazenda

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ.....R\$ 5.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

U.O.: 05.01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

2.019 – Sistemas de Tecnologia da Informação

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ.....R\$ 7.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

U.O.: 05.01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

2.021 – Acompanhamento Tributário

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 46.000,00

Art. 2º O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto por redução do Orçamento vigente, junto às Secretarias Municipais de Administração, e Fazenda e Planejamento, respectivamente, e da seguinte forma:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.01 – Manutenção da Secretaria e Subordinações

2.010 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00.00.00 (46) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal.....R\$ 8.500,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.01 – Manutenção da Secretaria e Subordinações

2.011 – Gerência do Patrimônio

3.3.90.39.00.00.00 (62) – Outros serviços de terceiros – pessoa ju.....R\$ 3.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.01 – Manutenção da Secretaria e Subordinações

2.017 – Sistemas de Tecnologia da Informação



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

3.3.90.39.00.00.00 (66) – Outros serviços de terceiros – pessoa ju..... R\$ 7.500,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

U.O.: 05.01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

2.024 – Manutenção das ativ. Das unidades subord. Da Secret. Da Fazenda

3.1.90.11.00.00.00 (76) – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal..... R\$ 15.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

U.O.: 05.01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

2.019 – Sistemas de Tecnologia da Informação

3.3.90.39.00.00.00 (93) – Outros serviços de terceiros – pessoa ju..... R\$ 10.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

U.O.: 05.01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

2.021 – Acompanhamento Tributário

3.3.90.39.00.00.00 (96) – Outros serviços de terceiros – pessoa ju..... R\$ 2.000,00

TOTAL..... R\$ 46.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
08 DE OUTUBRO DE 2019.


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal